



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Quinta-feira • 17 de Setembro de 2026 • Ano XXI • Nº 5343

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.645, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.615, DE 19 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.615, de 19 de agosto de 2026, que instaurou o **Processo Administrativo de Responsabilidade nº 001/2026**, em face da empresa **NOVA BAHIA LTDA.**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à empresa processada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, em observância aos princípios constitucionais que regem o processo administrativo;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comissão Processante, por meio do **OFÍCIO/CP/Nº 001/2026**, de 04 de setembro de 2026, na qual requer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais **30 (trinta) dias corridos**;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil para análise da defesa apresentada, eventual realização de diligências complementares, vistorias e elaboração do relatório conclusivo devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO que a prorrogação requerida visa assegurar a regularidade, a segurança jurídica e a adequada conclusão do procedimento administrativo, prevenindo eventual alegação de cerceamento de defesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pelo **Decreto Municipal nº 1.615, de 19 de agosto de 2026**, responsável pela condução do

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro - Itabela - BA, CEP: 45848-000
<https://www.itabela.ba.gov.br/> E-mail: gabinetedoprefeito@itabela.ba.gov.br

Continuidade que Transforma  



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo de Responsabilidade nº 001/2026, instaurado em face da empresa **NOVA BAHIA LTDA.**

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior destina-se à conclusão da instrução processual, análise dos elementos constantes dos autos, realização de eventuais diligências necessárias e elaboração do respectivo relatório conclusivo pela Comissão Processante.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.615, de 19 de agosto de 2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, BA, 17 de setembro de 2026.



RICARDO DE JESUS FLAUZINO
Prefeito Municipal

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro - Itabela - BA, CEP: 45848-000
<https://www.itabela.ba.gov.br/> E-mail: gabinetedoprefeito@itabela.ba.gov.br

Continuidade que Transforma  